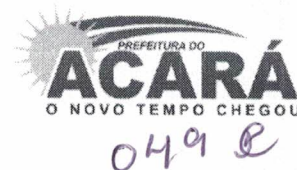




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ACARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do Sr RUDA GALILEU DA SILVA LIMA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA ESTRUTURAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

justificativa para Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão pública, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social.

Constata-se que o profissional é muito experiente, pois já presta serviços para as Administrações Públicas em outros Municípios, tendo suas atuações bem destacadas e elogiadas pelos representantes legais dos entes contratantes, o que possibilita a celebração de contrato, envolvendo as mais variadas questões administrativas.

Vale destacar, que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outros Municípios, o que vem tranquilizar a Administração, quando se trata de serviços de qualidade e com a eficiência necessária.

Desta feita, considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e em atendido o disposto nos artigos 25, da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a presente Justificativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa T.C DA SILVA SUPORTE DIGITAL, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha deverá recair sobre a empresa T.C DA SILVA SUPORTE DIGITAL, no Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor global, fracionado em 4 (quatro) parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) levando-se em consideração que a proposta apresentada encontra-se de acordo com a possibilidade deste órgão, e em conformidade com as realidades mercadológicas no ramo e ainda levando em consideração que os valores apresentados na proposta são valores "brutos", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à sede da Contratante, para o regular cumprimento do contrato.

Ante ao exposto, encaminhar a presente justificativa ao setor competente para análises e formalização da pretendida contratação.

ACARÁ - PA, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ DOUGLAS SANTOS SILVA
PRESIDENTE CPL
PORTARIA N° 182/2022-GP/PMA
JOSE DOUGLAS SANTOS SILVA
Comissão de Licitação
Presidente